



PROJETO MAIS GESTÃO BAHIA - SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE ESTÁGIO DE NÍVEL SUPERIOR E MÉDIO – EDITAL nº. 11/2026

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB, por intermédio da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão e do Centro de Ciência e Tecnologia em Energia e Sustentabilidade – CETENS, torna pública a chamada para a Seleção de Bolsistas de Estágio de Nível Médio e Superior para atuação no Projeto “MAIS GESTÃO Bahia: promoção e fortalecimento das organizações da agricultura familiar dos Povos e Comunidades Tradicionais (associações/cooperativas) para comercialização e acesso aos mercados do Estado da Bahia”.

1. DO OBJETIVO

Selecionar estudantes de Ensino Superior e Médio para atuarem como estagiário supervisionado no do Projeto “MAIS GESTÃO Bahia: promoção e fortalecimento das organizações da agricultura familiar dos Povos e Comunidades Tradicionais (associações/cooperativas) para comercialização e acesso aos mercados do Estado da Bahia”, que tem como objetivo contribuir com a promoção e fortalecimento das organizações dos PCTs na geração de trabalho e renda e na segurança alimentar e nutricional na concepção de promoção do desenvolvimento territorial. Os recursos do projeto são do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar (MDA), sob administração da Fundação de Apoio à Pesquisa e Extensão – FAPEX, referente ao contrato nº. 34/2025 - 250081.

2. DA NATUREZA

2.1 O presente Edital concederá bolsas de estágios para estudantes regularmente matriculados no Ensino Médio e no Ensino Superior.

2.2 O/A estudante deve executar as atividades previstas no projeto ainda como aluno/a regularmente matriculado/a em Ensino Médio e em Ensino Superior em qualquer curso e modalidade.

2.3 Serão classificados os/as estudantes que obtiverem, dentre os candidatos inscritos, após a etapa prevista no item 8 deste edital, nota superior ou igual a 6,0. Será contemplado com bolsa aquele que obtiver a maior nota respeitando a ordem de classificação.

2.4 Ocorrendo desistência ou desligamento do bolsista, a bolsa ou a vaga poderá ser transferida para outro/a estudante, respeitando a ordem de classificação do/a mesmo/a dentro do cadastro de reserva.

2.5 A formalização da bolsa ocorrerá mediante assinatura do Termo de Compromisso de Estágio da FAPEX, com pagamento da bolsa através de conta corrente exclusivamente no Banco do Brasil.

2.6 O/A estudante bolsista deve devolver à FAPEX, no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente, quando for o caso.

2.7 Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

2.8 As atividades de estágio a serem desenvolvidas serão orientadas pela coordenação do Projeto “MAIS GESTÃO Bahia: promoção e fortalecimento das organizações da agricultura familiar dos Povos e Comunidades Tradicionais (associações/cooperativas) para comercialização e acesso aos mercados do Estado da Bahia”, e supervisionadas pelo(a)s profissionalis contratado(a)s para este fim.

3. DAS VAGAS

3.1. 10 (dez) vagas para estudantes de Ensino Médio Técnico e 10 (dez) vagas para estudantes de Ensino Superior em qualquer curso e modalidade, regularmente matriculados e residentes nas comunidades participantes do projeto (Anexo 1).

3.2 Em razão do quanto disposto no §5º do artigo 17 da lei nº 11.788/2008, assegura-se às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para o estágio.

4. DA BOLSA

4.1 Os/As estudantes bolsistas de nível médio selecionados/as terão direito a uma bolsa mensal no valor de R\$ 694,36 (seiscentos e noventa e quatro reais e trinta e seis centavos) e os estudantes de nível superior no valor mensal de R\$ 1.125,69 (hum mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos). Todos bolsistas terão auxílio transporte no valor de R\$ 160,00 (cento e sessenta reais) mensalmente. Jornada de 30 horas semanalmente.

4.2 A concessão da bolsa não gerará vínculo empregatício entre o bolsista e a instituição concedente.

5. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

5.1 Requisitos básicos para os/as candidatos estudantes bolsistas:

5.1.1 estar regularmente matriculado em curso de nível médio da 1ª a 3ª série Ensino Médio e em Ensino Superior de Graduação a partir do 2º período, em qualquer curso e modalidade;

5.1.2 ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais, inclusive em finais de semana;

5.1.3 residir em uma das comunidades participantes do projeto (Anexo 1).

5.1.4. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de:

a) Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

b) Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

c) Prestadores - pessoas físicas- com contrato ainda vigente ou que se encontrem no período de quarentena, de beneficiários de bolsa ou funcionário celetista desta Fundação de Apoio; e

d) O(A) candidato(a) que possuir vínculo com órgão da Administração Pública de qualquer ente federativo, estará sujeito à análise da possibilidade jurídica de contratação com a FAPEX, em razão da fonte do recurso ser de origem pública.

6. DA VIGÊNCIA

6.1 Os Termos de Compromisso de Estágio terão vigência de 10 (dez) meses, podendo ser prorrogados até o limite máximo de 02 (dois) anos, condicionada à comprovação de manutenção do vínculo acadêmico.

6.2 No caso de substituição de bolsista ao longo da vigência deste edital, o pagamento da bolsa será efetuado no prazo remanescente.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 O período de inscrição será de 30 de abril a 16 de maio de 2026.

7.2 As inscrições deverão ser realizadas, exclusivamente, pelo preenchimento de formulário de inscrição (Anexo 2) e enviado com a documentação até as 23 horas e 59 minutos do dia 16 de maio de 2026 no endereço eletrônico: invasolbahia@cetens.ufrb.edu.br.

7.3 Não serão aceitas inscrições incompletas, com falta de documentos ou fora do prazo estipulado neste Edital.

7.4 A publicação do Edital, as inscrições e todas as etapas do processo seletivo serão divulgadas no site do CETENS: www.ufrb.edu.br/cetens e no site www.fapex.org.br.

7.5 É de responsabilidade do/a estudante o preenchimento do formulário de inscrição a ser disponibilizado no site www.ufrb.edu.br/cetens e no site www.fapex.org.br, e enviá-lo juntamente com os demais documentos:

7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* ou Currículo vitae atualizado;

7.5.2 Histórico acadêmico atualizado;

7.5.3 Comprovante de matrícula 2026 (posteriormente 2027);

7.5.4 Comprovante de residência atual, a partir das comunidades participantes do projeto (Anexo 1). Entende-se por residentes nas comunidades, os estudantes de graduação e de ensino médio que são oriundos das próprias comunidades, com o comprovante com o nome da respectiva comunidade ou do distrito que a mesma faz parte no município da Bahia.

7.6 A homologação da inscrição será realizada mediante ao envio de toda documentação, conforme o item anterior, e cumprimento de critério de comprovação de residência em uma das comunidades participantes do projeto, conforme Anexo 1.

7.7 Havendo mais de uma inscrição da mesma pessoa, será considerada a de data mais recente.

7.8 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a poderá informar o nome social, conforme estabelecido pelo Decreto Federal nº. 8.727/2016, no parágrafo único do Art. 1º que considera nome social como a designação pela qual a pessoa travesti ou transexual se identifica e é socialmente reconhecida.

7.9 No momento de preenchimento do formulário de inscrição, o/a candidato/a informar se é Pessoa com Deficiência (PCD) com reserva de vaga em 10%.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DAS VAGAS

8.1 A seleção constará de uma etapa de caráter classificatório e eliminatório, constará de entrevista que acontecerá, em horários a serem divulgados, através do site <http://www.ufrb.edu.br/cetens> e no site www.fapex.org.br, juntamente com o resultado da análise documental.

8.2 A entrevista acontecerá no período de 22 a 30 de maio de 2026, em dias e horários a serem divulgados até o dia 20 de maio de 2026, através do site <http://www.ufrb.edu.br/cetens> e no site www.fapex.org.br, junto com o resultado da homologação das inscrições.

8.2.1. O não comparecimento na data e horário para entrevista implicará em eliminação do (a) candidato (a). A entrevista será presencial e será encaminhada em mensagem eletrônica para o/a candidato/a o local da realização da entrevista com o respectivo endereço. Em casos de força maior, com comprovação, haverá remarcação desta entrevista

8.3 Em caso de empate serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem: a) maior nota obtida na entrevista; b) maior nota do índice de rendimento acadêmico; e c) maior idade.

8.4 A avaliação dos/as candidatos/as será feita com base no barema, conforme Quadro 1.

Quadro 1. Critérios de Avaliação

BAREMA - ENTREVISTA	
CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Domínio no conhecimento dos objetivos do edital	2,5
Articulação entre conceitos e metodologias e, as possibilidades de intervenção	2,5
Domínio em conteúdos de práticas comunitárias	2,5
Conhecimento da sua comunidade e quais possibilidade de sua formação na integração territorial	2,5
Pontuação Total	10,0

9. DO RESULTADO

9.1 Cabe à Coordenação do Projeto a divulgação do resultado final da seleção no site do CETENS, <http://www.ufrb.edu.br/cetens> e no site www.fapex.org.br até o dia 08 de junho de 2026;

9.3 Os/As estudantes selecionados/as com bolsa deverão entregar o Termo de Concessão da FAPEX devidamente preenchido, junto com os demais documentos (cópia do RG, CPF e comprovante contendo os dados bancários (agência e conta corrente exclusivamente do Banco do Brasil) e exame admissional, até o dia 07 de abril de 2026 por e-mail: trilhassolidarias@cetens.ufrb.edu.br.

10. DAS OBRIGAÇÕES DOS BOLSISTAS

10.1 As atividades dos bolsistas serão desenvolvidas conforme plano de trabalho, observando a especificidade do nível de formação e acompanhados pela Coordenação do Projeto e da equipe acadêmica:

10.1.1 Estudante Bolsista de Nível Médio

- a) Participar das reuniões de planejamento e das atividades formativas promovidas pelo projeto;
- b) Apoiar a execução das atividades de campo nas organizações produtivas da agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais, especialmente nas ações relacionadas ao Diagnóstico Organizacional Participativo, ao Estudo de Viabilidade Econômica e Gestão Associativa e ao Plano de Negócio Participativo;
- c) Auxiliar na mobilização comunitária para reuniões, oficinas, eventos e ações formativas do projeto;
- d) Apoiar a organização de feiras, intercâmbios, encontros territoriais e demais eventos vinculados ao projeto;
- e) Produzir registros das atividades desenvolvidas (relatos, fotografias, organização de evidências);
- f) Participar de eventos acadêmicos e territoriais; e

g) Entregar relatórios parciais mensais e relatório final das atividades desenvolvidas, conforme orientações da coordenação.

10.1.2 Estudantes Bolsista de Ensino Superior

- a) Participar do planejamento estratégico das ações do projeto junto à equipe acadêmica;
- b) Acompanhar e apoiar as atividades de campo nas organizações produtivas da agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais;
- c) Colaborar na organização de materiais pedagógicos e técnicos para oficinas, cursos e atividades práticas (listas de presença, organização de espaços, apoio logístico);
- d) Contribuir para o levantamento de dados nas organizações produtivas da agricultura familiar de povos e comunidades tradicionais (aplicação de questionários, registros de informações produtivas e sociais, sistematização inicial de dados);
- e) Apoiar na organização de oficinas, formações de formadores e atividades de qualificação profissional;
- f) Colaborar na redação de relatórios técnicos, artigos, sistematizações de experiências e materiais didáticos;
- g) Participar de eventos acadêmicos e territoriais; e
- h) Entregar relatórios parciais mensais e relatório final das atividades desenvolvidas, conforme orientações da coordenação.

10.2 Comunicar, imediatamente à Coordenação Geral do projeto:

10.2.1 aprovação em outra bolsa para o caso de estudantes bolsistas;

10.2.2 afastamento provisório das atividades por motivo de doença ou qualquer outro;

10.2.3 desistência da bolsa;

10.2.4 atualização dos dados cadastrais (endereço, telefone e dados bancários).

10.3 A cada semestre letivo, o estagiário deverá apresentar histórico escolar e nova declaração de matrícula da Instituição de Ensino, para que lhe seja concedida a manutenção do período de estágio.

10.4 O não cumprimento do disposto nos itens 10.1, 10.2 ou 10.3 implicará na devolução do valor total ou parcial recebido pelo/a estudante bolsista;

10.5 O não cumprimento do disposto no item 10.2 implicará na devolução do valor recebido indevidamente pelo/a estudante bolsista;

10.6 O não cumprimento do previsto no item 10.3 implicará na suspensão da bolsa;

10.6.1 A bolsa será normalizada desde que haja a justificativa da ausência assinada pelo/a docente orientador/a do bolsista, encaminhada no prazo máximo de 10 dias;

10.7 O bolsista deve entregar à Coordenação do Projeto, no início de cada semestre, cópia do comprovante de matrícula e do histórico acadêmico atualizado;

10.8 O não cumprimento do disposto no item 10.7 implicará suspensão da bolsa;

10.8.1 A bolsa será regularizada com a entrega dos documentos supracitados no item 10.7;

10.9 O bolsista deve devolver à universidade no prazo máximo de 30 dias, os valores recebidos indevidamente;

10.10 Nos casos dispostos nos itens 10.6 e 10.7 não haverá pagamentos retroativos.

11. DO CANCELAMENTO DAS BOLSAS

11.1 As bolsas de estágio serão canceladas nos seguintes casos:

11.1.1 trancamento de matrícula;

11.1.2 desistência da bolsa ou do curso;

11.1.3 abandono do curso;

11.1.4 afastamento do curso por quaisquer circunstâncias e procedimentos institucionais;

11.1.5 conclusão do curso;

11.1.6 por solicitação do/a docente coordenador do projeto, devidamente justificada;

11.1.7 desempenho acadêmico insuficiente, ou seja, o bolsista deve manter durante o período de vigência da bolsa, escore de desempenho acadêmico igual ou superior a 6,0 (seis);

11.1.8 quando se constatar práticas de atos inadequados com as ações acadêmicas e não condizentes com o ambiente universitário, nos termos da disciplina própria da instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.

12. DO CRONOGRAMA

12.1 As fases do edital seguem o Cronograma de Execução, conforme o Quadro 2.

Quadro 2. Cronograma de Execução

ETAPAS	PRAZO
Lançamento do edital	30 de abril de 2026
Período de Inscrição	30 de abril a 16 de maio de 2026
Homologação das inscrições	Até 19 de maio de 2026
Recursos sobre o resultado da Homologação das Inscrições	20 de maio de 2026
Publicação da Análise dos Recursos da Homologação	21 de maio de 2026
Realização das Entrevistas	22 a 30 de maio de 2026
Resultado Preliminar das Entrevistas	Até 03 de junho de 2026
Recurso sobre o resultado das Entrevistas	04 de junho de 2026
Publicação da Análise dos Recursos das Entrevistas	05 de junho de 2026
Resultado Final	08 de junho de 2026
Entrega de documentos	09 de junho de 2026
Início das Atividades	01 de julho de 2026

13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Portaria FAPEX nº 0001/2019, é vedada a participação neste certame de cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau, de servidor da UFRB que atue na direção desta Fundação de Apoio e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;

13.2 A inscrição implicará aceitação das normas para esse processo seletivo, contidas neste edital e em outros que sejam eventualmente divulgados;

13.3 O/A estudante bolsista, que for contemplado com a bolsa e que não tiver conta corrente no Banco do Brasil, deverá abri-la imediatamente, e informar à Coordenação do Projeto sob pena de ter o Termo de Concessão cancelado;

13.4 A execução deste edital está condicionada à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito à bolsa de estágio;

13.5 Poderá ocorrer prorrogação da bolsa ou mesmo a ampliação do número de bolsista, a partir de cadastro reserva que será o mesmo quantitativo de vagas deste edital, respectivamente 10 vagas para ensino médio e 10 vagas para ensino superior, mediante disponibilidade orçamentária ou de substituição, sob análise da coordenação geral do projeto ou remanejamento de vagas das comunidades, a partir das inscrições dos/as candidatos/as indicadas no Quadro 1;

13.6 Poderá haver prorrogação de prazo, sendo que não poderá exceder 2 (dois) anos (exceto quando se tratar de estagiário portador de deficiência) considerando-se como data limite o término desse prazo ou a data de conclusão do curso, prevalecendo o que vier a ocorrer primeiro.

13.7 É de inteira responsabilidade do/a candidato/a à bolsa, acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo, informados na página do CETENS <http://www.ufrb.edu.br/cetens> e no site www.fapex.org.br.

13.8 Os casos omissos no presente edital serão apreciados pela Coordenação do Projeto.

Feira de Santana - BA, 30 de abril de 2026.

Tatiana Ribeiro Velloso

Coordenadora Geral do Projeto

Luiz Paulo Jesus de Oliveira

Vice-Coordenador do Projeto

**ANEXO 1 - COMUNIDADES PARTICIPANTES DO PROJETO, COM SEUS
RESPECTIVOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA BAHIA**

Código	Comunidades Participantes do Projeto	Municípios
A	Sumidouro, Baixo do Sumidouro, Boa Vista e Mangabeira	Brotas de Macaúbas
B	Pajeú e Lagoa Queimada	Oliveira dos Brejinhos
C	Ibiraba	Barra
D	Saco Grande e Tixinha	Ibotirama
E	Salgado, Petim e Cova da Nega	Castro Alves
F	Engenho da Ponte, Kaonge e Santiago do Iguape	Cachoeira
G	Guaipanema	Maragogipe
H	Santo Antonio e Vidal	São Félix
I	Segredo	Souto Soares
J	Capão das Gamelas e Agreste	Seabra
L	Remanso	Lençóis
M	Riacho do Mel	Iraquara
N	Queimada Nova	Morro do Chapéu
O	Largo da Cubamba	São Francisco do Conde
P	Empata Viagem	Marau
Q	Rio do Mamão e Acuípe de Baixo Kulã Atã	Ilhéus
R	Poxim da Praia	Canavieiras
S	Ilha de Maré	Salvador
T	Quigoma	Lauro de Freitas
U	Várzea da Espora	Várzea da Roça
V	Caraíbas	Umburanas
X	Assentamento Lagoa de Dentro	Ourolândia
Z	Senhor do Bonfim	Senhor do Bonfim

**ANEXO 2 - SELEÇÃO PÚBLICA DE BOLSISTAS DE ESTÁGIO - EDITAL Nº 11/2026 -
FICHA DE INSCRIÇÃO - Enviar para o e-mail: maisgestaobahia@cetens.ufrb.edu.br**

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO	
NOME SOCIAL	
ENDEREÇO	
BAIRRO	
CEP	
MUNICÍPIO	
RG / ÓRGÃO EMISSOR	
DATA DE EXPEDIÇÃO DO RG	
DATA DE NASCIMENTO	
NATURALIDADE	
CPF	
CURSO	
NÚMERO DE MATRÍCULA	
E-MAIL	
TELEFONE	
VAGA CÓDIGO (Anexo 1)	
PESSOA COM DEFICIÊNCIA (PCD)	() NÃO () SIM

DOCUMENTOS SOLICITADOS EM ANEXO - ITEM 7.5 DO EDITAL:

- 7.5.1 Currículo *lattes/CNPq* ou Currículo vitae atualizado;
- 7.5.2 Comprovante de matrícula 2026;
- 7.5.3 Comprovante de residência em uma das comunidades do Anexo 1;
- 7.5.4 Situação cadastral regular do CPF;
- 7.5.5 Cópia de RG e CPF;
- 7.5.6 Histórico Escolar Atualizado.

Feira de Santana – BA, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do/a Candidato/a